

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA **SOLANGE ALMEIDA**, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA **26/07/2026**, INCLUÍDO NA PROGRAMAÇÃO DO VERANEIO 2026, NA PRAIA DO BOTO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARREIRA DOS CAMPOS, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Essa inexigibilidade de licitação tem como fundamento o **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, ocasião em que é inviável a competição de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pelo público, como é o caso em testilha.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Veraneio é um evento de significativa importância para a cidade de Santana do Araguaia e região, consolidado como uma política pública e tradição local há mais de 33 anos. O evento ocorre anualmente no mês de julho, período em que as praias do Rio Araguaia estão visíveis e próprias para o turismo.

Por conta das programações organizadas pela Municipalidade na Praia do Boto, localidade situada no Distrito de Barreira dos Campos, o município atrai milhares de visitantes por temporada. Este fluxo turístico fomenta diretamente a economia local, impulsionando o comércio e o setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo atividades na rede hoteleira, restaurantes, supermercados, lojas e o comércio ambulante. Trata-se, portanto, de um evento multifacetado que promove a coesão social, estimula o turismo e preserva a identidade regional.

Diante do exposto, a escolha das atrações prioriza artistas de renome para manter o padrão e o apelo do evento, balizada sempre pela capacidade financeira do Município. Neste cenário, a contratação da cantora Solange Almeida justifica-se plenamente pelos seguintes fatores de notoriedade: **Consagração e Trajetória:** Com quase 38 anos de carreira, a cantora e compositora baiana consolidou-se como uma das maiores vozes do forró eletrônico do país. Integrou bandas de grande expressão como Caviar com Rapadura e Cavaleiros do Forró, alcançando o estrelato nacional ao liderar por 14 anos os vocais da banda Aviões do Forró (2002 a 2017); **Sucesso em Carreira Solo:** Desde 2017 em carreira independente, a artista transita com sucesso entre o forró, o sertanejo e o piseiro. Seu primeiro DVD solo contou com a participação de ícones da música brasileira, como Ivete Sangalo, Anitta e Gusttavo Lima. Recentemente, gravou o projeto "Ao Vivo em Aracaju" com participações de Léo Santana e Ferrugem; **Versatilidade e Alcance Mediático:** Além de intérprete, é compositora e autora de versões consagradas de músicas internacionais. Sua relevância ultrapassa os palcos, tendo atuado em seriados, como apresentadora de TV (Música Boa no Multishow) e como

garota-propaganda de grandes marcas multinacionais (como Coca-Cola, LG, O Boticário e P&G). e, **Métricas Digitais:** A artista movimenta entre 1,3 milhão e 2 milhões de ouvintes mensais nas plataformas de streaming, possui cerca de 1,5 milhão de inscritos no YouTube e ultrapassa a marca de 9 milhões de seguidores em suas redes sociais, figurando como a voz feminina mais seguida do gênero forró.

Fica evidente, portanto, a adequação da artista ao perfil do evento e o atendimento ao interesse público em oferecer cultura de qualidade e fomento ao turismo local.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre por intermédio da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 27.260.408/0001-59**, para show com a cantora **SOLANGE ALMEIDA**, com apresentação na data de **26/07/2026, com duração de 1h e 20min.**

A competição neste caso é inviável, uma vez que a escolha do profissional do setor artístico vincula-se a critérios subjetivos de gosto popular, estilo cultural, tornando impossível o confronto de propostas concorrentes. A artista possui reconhecimento nacional, sendo amplamente reconhecida pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada, conforme já amplamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos.

A da escolha do fornecedor foi pautada em princípios da Nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência.

Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente e por equipe nomeada por meio de Decreto, individualizando cada função do processo, identificando a segregação de funções.

Quando à comprovação da condição de exclusividade, a que se refere parágrafo primeiro do art. 74 da NLLC, o §2º da Lei 14.133/21 prevê que:

Art. 74[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O documento que comprova a exclusividade do artista, se faz pelo Contrato Empresarial e por meio da Carta de Exclusividade, acostados aos autos.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, II e § 1º, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local, fomentando o comércio local, a rede hoteleira, a gastronomia e a cidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em face da aplicação do princípio da segregação de funções previstas pela Lei 14.133/21, no seu artigo 5º, e tendo em vista a previsão de Portaria nº. 1311/2024, em que subdivide as funções do procedimento na fase interna, ou seja, antes de chegar ao Agente de Contratação. A pesquisa de preço foi devidamente justificada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, o qual colaciono *ipis literis*, senão vejamos:

“(....) ETP:

A pesquisa de mercado, realizada nos moldes do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/21, e da IN 73/21, na forma da sua hierarquia, demonstrou que a pesquisa de mercado realizada, se fez por intermédio de outras notas fiscais emitidas por contratantes semelhantes, com a mesma expertise, também possuem valores da prestação dos serviços compatíveis com os praticados no mercado, senão vejamos:

ITEM	NOTA FISCAL Nº	MUNICÍPIO	VALOR
1	1147 – 06/08/2025	MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS-MG	R\$ 470.000,00
2	1177 – 23/12/2025	MUNICÍPIO DE FORTIM – CE	R\$ 600.000,00
3	1184 – 28/01/2026	MUNICÍPIO DE ARARI - MA	R\$ 420.000,00
4	1192 – 10/02/2026	MUNICÍPIO DE VIANA - MA	R\$ 430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA	Contratação de Show Artístico do cantor de renome nacional SOLANGE ALMEIDA , show no dia 26/07/2026 , com duração de 1h20min no Evento Veraneio 2026 , na praia do Boto, com início do show a partir das 17h30min.	R\$ 450.000,00

Assim, a justificativa do valor encontra-se explanada no Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos, cuja parte supra mencionada está colacionada em linhas acima, para fins de justificativa do preço cobrado pelo artista e que irá ser pago pela Administração Pública, bem como na Justificativa de Preço apresentada pelo servidor responsável pela cotação, o Sr. **Francisco das Chagas Pereira da Silva**, Portaria nº 192/2025 (anexa aos autos).

Dessa forma, a contratação pretendida com a empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA., CNPJ Nº 27.260.408/0001-59**, para show com a cantora **SOLANGE ALMEIDA**, com apresentação na data de **26/07/2026**, com duração de **1h e 20min**, no valor proposto de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme proposta e documentos acostados aos autos, atende plenamente à fundamentação descrita no artigo **74, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133/21** e suas atualizações posteriores. Por todo o exposto, entendemos cabível e legalmente respaldada a presente inexigibilidade de licitação, submetendo-se os autos à elevada apreciação jurídica e posterior ratificação da autoridade competente.

Santana do Araguaia-PA, 25/05/2026.

DARÇON GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Comissão de Contratação
Portaria nº 079/2025

ROSIMEIRE ABREU DE PAULA

Comissão de Contratação
Portaria nº 081/2025

EDSON SANTOS DA SILVA

Comissão de Contratação
Portaria nº 081/2025